

b) a capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.

11.6.5. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica.

11.6.6. A Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica terá peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final do Concurso.

11.6.7. A Nota Final na Prova de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica (NFPDMTA) será calculada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Examinadora.

11.7. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o Currículo Vitae com os documentos comprobatórios entregues pelo candidato na Abertura do Concurso.

a) Obterá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar documentação comprobatória do Currículo Vitae.

b) A documentação comprobatória do Currículo Vitae deve ser entregue juntamente com o formulário disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), sendo organizada na mesma ordem do formulário citado.

11.7.1. Na Prova de Títulos serão aceitos os títulos relacionados no Anexo I, com as respectivas pontuações.

11.7.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá peso 4 (quatro) no cálculo da Nota Final do Concurso.

11.7.3. A Comissão Examinadora definirá os pesos de cada classe do Anexo I, a serem utilizados por todos os avaliadores, conforme segue: no mínimo 0,4 (zero vírgula quatro) para a Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (classe I1), denominado PI1; no mínimo 0,2 (zero vírgula dois) para a Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (classe I2), denominado PI2; e no mínimo 0,2 (zero vírgula dois) para as Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (classe I3), denominado PI3. A soma dos pesos atribuídos às três classes deve ser igual a 1:  $PI1 + PI2 + PI3 = 1$ .

11.7.4. Para cada classe será definida uma nota, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), que terá como referencial a maior pontuação na referida classe, com base no disposto no Anexo I.

11.7.5. A Nota Final da Prova de Títulos (NFPT) será calculada pela média aritmética ponderada das notas NI1, NI2 e NI3, com base nos pesos PI1, PI2 e PI3, como definidos pela Comissão Examinadora na abertura do Concurso Público:  $NFPT = PI1*NI1 + PI2*NI2 + PI3*NI3$ .

11.7.6. Serão avaliadas a Produção Intelectual (Classe I.2) e as Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão (Classe I.3) dos últimos 5 (cinco) anos.

11.8. Será eliminado do concurso o candidato não comparecer no horário, data e local estabelecidos para:

- Sorteio do ponto e Realização da Prova Escrita
- Leitura da Prova Escrita
- Sorteio do tema para a Prova Didática
- Realização da Prova Didática
- Realização da Prova de Defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica.

## 12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais do Concurso.

12.2. A Nota Final do Concurso (NF) será calculada pela média aritmética ponderada das notas NFPE (subitem 11.1.9), NFPD (subitem 11.3.8), NFPDMTA (subitem 11.6.7) e NFPT (subitem 11.7.5), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita:

$$NF = \frac{NFPE*2 + (NFPD*2) + (NFPDMTA*2) + (NFPT*4)}{10}$$

12.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

12.3. Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá prevalência, por ordem, o candidato que:

- obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- obtiver maior nota na Prova Didática;
- obtiver maior nota na Prova Escrita;
- tiver a idade mais elevada.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso administrativo contra o indeferimento na Homologação da Inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato a Divisão de Concursos da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br). Caberá a Divisão de Concursos a análise dos recursos interpostos sobre a Homologação da Inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2. Caberá recurso contra a Nota Final da Prova Escrita em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação dos resultados desta prova. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora. A pedido do candidato, cópia da sua prova será disponibilizada pela Comissão Examinadora. Caberá à Comissão Examinadora a análise e decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

13.3. Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Comissão Examinadora, em até 2 (dois) dias corridos após a sua divulgação. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, ao Conselho do Campus proponente do Concurso, através do correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br). Caberá ao Conselho do Campus a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Não serão examinados/analísados recursos extemporâneos.

13.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará, através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados no concurso objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto nº 6.944/09.

14.2. A homologação do resultado final será publicada da seguinte forma:

a) lista de candidatos classificados por área de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

b) lista geral de candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, independente da área do conhecimento para a qual o candidato concorreu.

### 15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do concurso objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

16.2. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

16.3. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

16.4. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade, conforme interesse da UNIPAMPA.

16.5. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

16.6. A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância expressa do candidato, e dentro do prazo de validade deste concurso, de acordo com a legislação vigente.

16.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.8. A escolaridade mínima deverá ser comprovada no ato de posse no cargo sendo negada a posse ao candidato que não o fizer.

16.9. No momento da posse no cargo, o candidato estrangeiro deverá comprovar que possui visto permanente de residência no Brasil, de acordo a Lei nº 9.515/97, sendo negada a posse ao candidato que não o fizer.

16.10. Toda documentação entregue pelo candidato por ocasião da abertura do concurso, bem como a cópia da prova escrita, deverão ficar armazenadas nesta Instituição pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da Homologação do Resultado do Concurso. Após o prazo determinado, os documentos serão descartados.

16.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, etc.

16.11.1. A UNIPAMPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.12. Em caso de falta de energia elétrica durante a realização das provas, a critério da banca examinadora, estas poderão transcorrer normalmente.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGESP, correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

## ANEXO I

### TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Classe I.1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (itens 1 a 8: pontos cumulativos; itens 9 a 11: pontos não cumulativos)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Doutorado na área objeto do Concurso.	20,00
2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso.	10,00
3	Mestrado na área objeto do Concurso.	5,00
4	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso.	3,00
5	Graduação na área objeto do Concurso.	1,00
6	Graduação em área afim da área objeto do Concurso.	0,5
7	Especialização na área objeto do Concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	0,50
8	Residência realizada em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalente, na especialidade objeto do Concurso.	0,50
9	Conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Doutorado na área do Concurso, desde que com elaboração de tese em andamento e vínculo regular ao Programa de Pós-Graduação no qual obteve os créditos (não cumulativo com os itens 1 ou 2).	5,00
10	Pós-Doutorado na área objeto do concurso; tempo mínimo de 1 ano.	1,00
11	Pós-Doutorado em área afim à área objeto do Concurso; tempo mínimo de 1 ano.	0,50

Classe I.2. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos)

Item	Discriminação	Pontuação
1	Autoria individual de livro internacional na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	6,00
2	Autoria individual de livro nacional na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	4,00
3	Co-autoria de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	2,00
4	Autoria de capítulo de livro na área do Concurso, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade).	1,00
5	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 ou A2, na área do Concurso (por artigo).*	4,00
6	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2, na área do Concurso (por artigo).*	2,00
7	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4, na área do Concurso (por artigo).*	1,00
8	Artigo publicado em periódicos científicos especializados, classificado no sistema Qualis da CAPES como B5, na área do Concurso (por artigo).*	0,30
9	Artigo publicado em periódico não classificado no sistema Qualis da CAPES, na área do Concurso (por artigo).*	0,10
10	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 e A2, na área do Concurso (por trabalho).*	0,80
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como B1, B2 ou B3, na área do Concurso (por trabalho).*	0,40
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, classificado no sistema Qualis da CAPES como B4 ou B5, na área do Concurso (por trabalho).*	0,20
13	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos, não classificados no sistema Qualis da CAPES, na área do Concurso (por trabalho).*	0,05
14	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades), na área do Concurso (por patente ou licença).	8,00
15	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento internacional, recebidos na área do Concurso (por prêmio ou título).	0,80
16	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento nacional, recebidos na área do Concurso (por prêmio ou título).	0,40